CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVA N°: _____

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CRIAR O CENTRO DE ONCOLOGIA NO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Vinícius Alves de moura Brito

Art. 1° - Fica criado o Centro de Oncologia no Município de Itaguaí.

Parágrafo único. O "caput" do presente artigo assegura cuidado integral e humanizado dos pacientes que necessitam de tratamento de radioterapia, quimioterapia e dentre outros necessários.

Art. 2° - A Finalidade do programa é garantir ao paciente acesso ao diagnóstico e ao tratamento médico em tempo adequado a coordenar uma assistência individualizada.

Art. 3° - O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para a instalação de um centro de oncologia ou cessão de área para construção de uma unidade, que prestará atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4° - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei entre o Município de Itaguaí, empresas privadas, Estado, Governo Federal e o Sistema Único de Saúde.

Art. 5° - O local será estruturado e equipado para o desempenho da atividade prevista no parágrafo único do artigo 1°, atendidas as normas e padrões ditados pelo Ministério da Saúde.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

RECEBIDO EM
17/05/23
RM

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br

Câmara Municipal de Itaguaí
Vinicius Alves de Moura Brito
Vereador - Matr.: 1070

JUSTIFICATIVA:

Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças, que têm em comum o crescimento desordenado de células que atingem tecidos e órgãos e podem afetar outras regiões do corpo. Considerado um problema de saúde pública no mundo, exige tratamentos de alto custo e de longa duração. O diagnóstico precoce e preciso e o acesso rápido ao tratamento de qualidade aumentam as chances de cura e trazem esperança para milhares de famílias.

VEREADOR VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
(VICE-PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Itaguaí
Vinicius Alves de Moura Brito
Vereador - Matr.: 1070

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br